AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024
DISPENSA ELETRÔNICA POR VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo Administrativo nº 47/2024
Objeto: Aquisição de Certificado Digital E-CPF A3 para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D'Oeste - RO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 3325/2019, REGULAMENTADO PELO DECRETO N. 3536/2020, QUE SE SUBMETE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.
1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE E DISTRITOS;
2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMITES GEOGRÁFICOS: ALTO PARAISO, ARIQUEMES, CACAULÂNDIA, MONTE NEGRO, RIO CRESPO E VALE DO ANARI.

DOCUMENTOS/PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PRESENCIALMENTE OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CPL.CMMDO@GMAIL.COM

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências contidas neste edital e seus anexos, objetivando evitar conflitos que o prejudiquem e que possam ocasionar sua desclassificação no certame.

Dúvidas: (69) 3581 – 2407.
Pedidos de Esclarecimento e-mail: cpl@camarademachadinho.ro.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024
DISPENSA ELETRÔNICA POR VALOR
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, inscrita no CNPJ Nº 34.482.281/0001-88, localizada na Avenida Diomero Moraes Borba, Nº 2420, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, CEP: 76868-000, por meio do Departamento de Compras, informa que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

A presente licitação visa obter a melhor proposta, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir, observadas as datas e horários discriminados abaixo:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024	**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 19/06/2024 às 8:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 24/06/2024, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** cpl.cmmdo@gmail.com

1.0 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica Aquisição Certificação Digital E-CPF A3, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D'Oeste - RO.

1.2 – Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes:
1.3 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1.4 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
1.5 ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
1.6 ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Machadinho D' Oeste - RO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária 010100 – Câmara Municipal
Funcional Programática - 01.031.0001.2001.0000
Atividade 2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal
Categoria Econômica 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha 010

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 334,85 (Trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente **Dispensa** ficará **ABERTA PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** (conforme data acolhimento e encerramento). A divulgação será realizada no Site Oficial da Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste: https://camarademachadinho.ro.gov.br e demais meios de comunicação digital da Câmara de Machadinho d'Oeste, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados via E-mail: cpl.cmmdo@gmail.com

4.2 - Poderão participar desta modalidade DISPENSA, as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, e ainda, que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação.

5.0 - Habilitação Jurídica e Fiscal:

5.1 - **Cartão CNPJ**, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

5.2 - **Contrato Social ou outro instrumento equivalente**, em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividade compatível com o objeto licitado**.** Não será aceita a Certidão Simplificada da Junta Comercial para substituir o Contrato Social.

5.3 - **Cópia da Cédula de Identidade e do CPF** dos sócios, ou do sócio administrador;

5.4 - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.5 - Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.6 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.9 - **Declaração Unificadas,** conforme modelo (anexo **III)** deste edital.

5.10 - **Dados da Empresa e Representante Legal para eventual Contratação, conforme** modelo (anexo **IV)** deste edital. (anexo obrigatório CASO as informações exigidas no mesmo não estejam elencadas na proposta de preços conforme o anexo III)

6.0 - Proposta de Preço/Cotação:

6.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

7.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 - O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 - A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Machadinho D' Oeste – RO, data e hora do sistema.

(Assinado Eletronicamente)
DIEGO PITER DE ABREU
Agente de Contratação
Portaria. Nº 014/2024

Av. Diomero Moraes Borba, Nº. 2420 – Centro, Machadinho D'Oeste – RO
CEP – 76.868-000 - FONE: 69 – 3581-2407 - Email cpl.cmmdo@hotmail.com
CNPJ – 34.482.281/0001-88

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo 47/2024

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação do serviço de emissão de certificados digitais, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação	CATSER	QTD	UNIDADE
01	Emissão de certificado digital e-CPF do tipo A3, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de token criptográfico USB para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos e com validação realizada por videoconferência sem custo adicional.	27189	01	UND

1.1.1. Havendo eventual divergência entre o CATSER e a descrição/especificação dos itens na tabela acima, prevalecerão estas últimas.

1.2. Para a presente contratação o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Machadinho d'Oeste - RO necessita realizar diversas atividades administrativas e legislativas que demandam o uso de sistemas oficiais que requerem autenticação por certificação eletrônica, motivo pelo qual a emissão de certificados digitais é essencial.

2.2. Esta contratação visa obter certificado digital para um colaborador da Câmara Municipal, permitindo a habilitação necessária para a utilização dos sistemas de gestão e demais plataformas exigidas para o funcionamento eficiente da instituição.

2.3. A não consecução dessa contratação poderá impactar as atividades da Câmara Municipal, ocasionando possíveis atrasos e interrupções nas atividades administrativas e legislativas.

2.4. A contratação conjunta do certificado digital e do token criptográfico justifica-se pela necessidade de garantir compatibilidade e funcionalidade, evitando conflitos que poderiam surgir ao adquirir os itens separadamente.

Av. Diomero Moraes Borba, Nº. 2420 – Centro, Machadinho D'Oeste – RO
CEP – 76.868-000 - FONE: 69 – 3581-2407 - Email cpl.cmmdo@hotmail.com
CNPJ – 34.482.281/0001-88

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução inclui a emissão de um certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de token criptográfico USB para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos e validação realizada por videoconferência.

3.2. A contratada deverá fornecer garantia de funcionamento dos certificados digitais emitidos e das respectivas mídias de armazenamento durante todo o período de vigência do certificado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A aquisição do objeto desta dispensa obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746 de 2012, no que couber.

6. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

6.1. Os itens serão recebidos provisoriamente no ato da validação dos mesmos por servidor designado, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. No prazo de até 07 (sete) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, emitindo Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Av. Diomero Moraes Borba, Nº. 2420 – Centro, Machadinho D'Oeste – RO
CEP – 76.868-000 - FONE: 69 – 3581-2407 - Email cpl.cmmdo@hotmail.com
CNPJ – 34.482.281/0001-88

6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1. Após o envio do empenho juntamente com a ordem de serviço, a empresa fornecedora deverá:

7.1.1. Disponibilizar à Câmara Municipal agenda com horários entre 07 h e 13h, em dias úteis, para possibilitar a validação dos dados do funcionário que utilizará o e-CPF.

7.1.1.1. A validação dos dados deverá ser realizada por videoconferência, no caso de impossibilidade de validação presencial;

7.1.2. Disponibilizar à Câmara Municipal todo o suporte para a correta validação dos dados do funcionário que utilizará o e-CPF;

7.1.3. Após a validação dos dados, encaminhar à Câmara Municipal, sem custos, o Token para utilização pessoal e intransferível do funcionário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Contratação e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano

Av. Diomero Moraes Borba, Nº. 2420 – Centro, Machadinho D'Oeste – RO
CEP – 76.868-000 - FONE: 69 – 3581-2407 - Email cpl.cmmdo@hotmail.com
CNPJ – 34.482.281/0001-88

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto conforme necessidades justificadas da Administração;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, caso celebrado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso celebrado.

9.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

9.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta Dispensa de Licitação.

Av. Diomero Moraes Borba, Nº. 2420 – Centro, Machadinho D'Oeste – RO
CEP – 76.868-000 - FONE: 69 – 3581-2407 - Email cpl.cmmdo@hotmail.com
CNPJ – 34.482.281/0001-88

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, condicionados à apresentação da Nota Fiscal e ao cumprimento das certidões que atestem a regularidade fiscal da empresa junto aos órgãos de receita.

13.2. Não será efetuado nenhum pagamento ao fornecedor vencedor enquanto houver pendências de qualquer natureza decorrentes de penalidades ou inadimplências, e essa condição não justificará solicitações de reajuste de preços ou correção monetária.

13.3. Caso seja necessário que a empresa vencedora tome providências complementares, o prazo para pagamento será interrompido até que estas sejam devidamente realizadas. A contagem do prazo será retomada a partir da data de cumprimento dessas obrigações, sem que isso acarrete em direito a atualização financeira.

Av. Diomero Moraes Borba, Nº. 2420 – Centro, Machadinho D'Oeste – RO
CEP – 76.868-000 - FONE: 69 – 3581-2407 - Email cpl.cmmdo@hotmail.com
CNPJ – 34.482.281/0001-88

13.4. Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência eletrônica diretamente para a conta bancária da empresa fornecedora, que deverá fornecer os detalhes da conta e da agência bancária para processamento do pagamento.

14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Caso ocorra falha total ou parcial no cumprimento das obrigações estipuladas, a Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste - RO poderá, após oferecer oportunidade de defesa, impor à empresa contratada as penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos, que incluem:

I - Advertência;

II - Multa pecuniária;

III - Cancelamento do contrato;

IV - Proibição temporária de participar em licitações e contratações com órgãos da Câmara Municipal;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o setor público.

16.2. Estas sanções não serão aplicadas a outras empresas que possam ser chamadas a substituir a primeira contratada, exceto se estas também descumprirem o contrato após sua efetivação.

16.3. As penalidades aplicadas serão proporcionais à gravidade da infração cometida e aos danos causados, seguindo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, assegurando que a empresa contratada tenha o direito de ampla defesa e contraditório.

16.4. A aplicação de qualquer penalidade será formalmente documentada, com a descrição detalhada dos motivos e das evidências que levaram à sanção, garantindo transparência e clareza no processo.

Av. Diomero Moraes Borba, Nº. 2420 – Centro, Machadinho D'Oeste – RO
CEP – 76.868-000 - FONE: 69 – 3581-2407 - Email cpl.cmmdo@hotmail.com
CNPJ – 34.482.281/0001-88

16.5. A multa pecuniária aplicada poderá ser descontada dos pagamentos devidos à empresa contratada ou, se necessário, cobrada judicialmente, assegurando a reparação financeira pelos danos causados.

16.6. A rescisão do contrato por inadimplência da empresa contratada será realizada conforme os procedimentos legais, assegurando que todas as etapas sejam cumpridas e que a decisão seja fundamentada e documentada.

16.7. Em casos de proibição temporária ou declaração de inidoneidade, a empresa contratada será devidamente notificada, e a sanção será registrada nos sistemas de controle e transparência, garantindo que todas as informações estejam disponíveis para futuros processos licitatórios.

16.8. As penalidades impostas não eximem a empresa contratada das demais responsabilidades civis, administrativas e penais previstas em lei, assegurando que todas as consequências legais sejam aplicadas conforme a legislação vigente.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Dispensa Eletrônica.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Dispensa Eletrônica.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. O Proponente deverá comprovar que o objeto do seu ato constitutivo contempla o objeto ora licitado.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. O preço máximo admitido para a participação no certame é igual ao valor unitário estimado (preço de referência). No entanto, caso o menor preço ofertado/lance seja superior ao preço de referência, poderá ser considerada a viabilidade da proposta, desde que devidamente justificada e aprovada, permitindo que a Dispensa Eletrônica seja concluída com sucesso, desde que não comprometa a economicidade e a eficiência da contratação

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

Av. Diomero Moraes Borba, Nº. 2420 – Centro, Machadinho D'Oeste – RO
CEP – 76.868-000 - FONE: 69 – 3581-2407 - Email cpl.cmmdo@hotmail.com
CNPJ – 34.482.281/0001-88

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação é discriminado na tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	CATSER	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
01	Emissão de certificado digital e-CPF do tipo A3, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de token criptográfico USB para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos e com validação realizada por videoconferência sem custo adicional.	27189	01	UND	334,85	334,85

Valor global estimado: R$ 334,85

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Machadinho d'Oeste - RO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ELEMENTO DA DESPESA	VALOR GLOBAL ESTIMADO
Ficha 10; Local 010100; Funcional 01.031.0001.2001.0000; Categoria 3.3.90.39.00	334,85

Av. Diomero Moraes Borba, Nº. 2420 – Centro, Machadinho D'Oeste – RO
CEP – 76.868-000 - FONE: 69 – 3581-2407 - Email cpl.cmmdo@hotmail.com
CNPJ – 34.482.281/0001-88

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As disposições contidas neste Termo de Referência visam garantir a correta e eficiente contratação do serviço de emissão de certificados digitais, assegurando que todas as partes envolvidas cumpram com suas obrigações legais e contratuais, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Machadinho d'Oeste - RO.

Machadinho d'Oeste - RO, 17 de maio de 2024.

Responsável pela elaboração Termo de Referência. (Assinado Eletronicamente) **Marileide Sandes Siqueira Barros** Secretária Geral Portaria nº. 11/2024	Aprovo o presente Termo de Referência nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21. Assinado Eletronicamente) **Lionço Alves Toledo** Presidente CMMDO Biênio 2023/2024

D: 571913 e CRC: 97FFDCD5

Municipío de Machadinho do Oeste

22.855.142/0001-73
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro
www.machadinho.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
TERMO DE REFERÊNCIA	**01**	**05/06/2024**

ID: **571913**
CRC: **97FFDCD5**
Processo: **52-47/2024**
Usuário: **MARILEIDE SANDES SIQUEIRA BARROS**
Criação: **05/06/2024 13:03:28** Finalização: **05/06/2024 13:05:14**

Processo Documento

MD5: **E55869931A50AEB9BFDE1CD4325CA39E**
SHA256: **2BB7C53CFAD49D7B777A42B05E4EF0F94D7A41E74F30D19EF943E921A5F79EBF**

Súmula/Objeto:
Termo de Referência para aquisição de Certificado Digital

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE	MACHADINHO D OESTE	RO	05/06/2024 13:03:28

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	05/06/2024 13:03:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARILEIDE SANDES SIQUEIRA BARROS	SECRETARIO GERAL	06/06/2024 10:42:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.431/2020.

LIONÇO ALVES TOLEDO	PRESIDENTE CMMDO	06/06/2024 10:59:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.431/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.machadinho.ro.gov.br informando o ID 571913 e o CRC 97FFDCD5.

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA

À Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste
Departamento de Compras e Licitações

Prezado Agente de Contratação,

Após criterioso exame e estudo do edital de **DISPENSA nº 03/CMMDO/2024,** em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

OBJETO: Aquisição de Certificação Digital E-CPF A3, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D'Oeste - RO.

1. DETALHAMENTO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	CERTIFICADO DIGITAL A-3 E-CPF	UND	1			

Prazo de validade da proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega: (Preencher)
Local da entrega: (Preencher)

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL_____
CNPJ Nº_____INCRIÇÃO ESTADUAL:_____
FONE_____EMAIL_____
ENDEREÇO COMERCIAL: _____

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
(em nome da razão social da empresa)
Banco: _____ N° Banco _____ Agência: _____ Conta Corrente_____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua/AV.:_____N.º:_____
Município: _____Estado: _____CEP.:_____
E-mail_____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME(S): _____
CARGO(S): _____
NACIONALIDADE(S)_____ ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____RG: _____CPF: _____
TELEFONE: _____
RESIDÊNCIA (Domicílio): _____

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o CONTRATO no prazo determinado no documento de convocação.

Local:

Data:

_____

Assinatura e Identificação RG e CPF
(representante legal)

ANEXO III
DECLARAÇÕES UNIFICADAS (MODELO)

A Empresa _____ inscrita no CNPJ n° _____, pessoa jurídica de direitos privados, sediada à Rua/AV. _____ Município de _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____ portador da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n°_____. **DECLARA** sob as penas da Lei para fins de participação no Pregão Eletrônico acima citado, até a presente data que:

a) Em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
b) Inexistem fatos supervenientes impeditivo de habilitação, não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
c) Tem plena submissão às condições e exigências deste Edital e seus anexos, em todas as fases da licitação;
d) Não possui em seu quadro Funcional Servidor Público responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou Solicitação do Produto/Serviço;
e) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados na presente licitação.
f) A elaboração da proposta foi elaborada de maneira independente
g) que esta empresa, beneficiará do Tratamento diferenciado e favorecido estabelecido por Lei, sendo considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. DECLARA também não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 estando apto a usufruir do tratamento diferenciado. E tem ciência de que a "Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021.

Declara ainda que a "Falsidade das declarações prestadas objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal. Sem juízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133/2021".

Local / data:

_____
Assinatura e Identificação RG e CPF
(representante legal)

Av. Diomero Moraes Borba, Nº. 2420 – Centro, Machadinho D'Oeste – RO
CEP – 76.868-000 - FONE: 69 – 3581-2407 - Email cpl.cmmdo@hotmail.com
CNPJ – 34.482.281/0001-88

ANEXO IV
(anexo obrigatório caso a proposta realinhada não siga conforme modelo II contendo as informações exigidas neste anexo)

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ N º:_____ INCRIÇÃO ESTADUAL:_____
FONE: _____ _____ EMAIL_____
ENDEREÇO COMERCIAL: (rua, n° CEP, bairro, cidade)
_____

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
(em nome da razão social da empresa)
Banco: _____N° Banco _____ Agência: _____ Conta Corrente_____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua/AV.:_____ N.º:_____
Município: _____Estado: _____CEP.:_____
E-mail_____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME(S): _____
CARGO(S): _____
NACIONALIDADE(S)_____ ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____RG: _____CPF: _____
TELEFONE: _____
RESIDÊNCIA (Domicílio): _____

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Local / data

_____
Assinatura e Identificação RG e CPF
(representante legal)